MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.651/84 de 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimônio Municipal,à JOSÉ AMORIM ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à José Amorim Araújo,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 10 Quadra 15, Lote 09, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 10,pelo lado esquerdo com o lote nº 08,frente para V-110 e fundos com os lotes 14,15,medindo 08m30 de frente,44m50 de lateral direita,40m00 de lateral esquerda e 11m30 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua pulicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/